



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 304 /14 – CCJ

Proíbe, no Município de Porto Alegre, a venda, o fornecimento, ainda que gratuito, e a entrega de bebidas energéticas a menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Mônica Leal.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 6, entendeu que a matéria insere-se no âmbito de competência municipal.

Esta Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 11 de setembro de 2014.

Vereador Elizandro Sabino,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1453/14
PLL Nº 137/14

PARECER Nº 304 /14 – CCJ

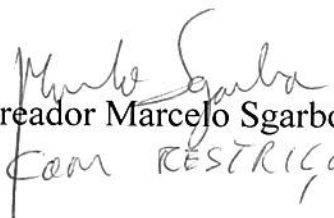
Aprovado pela Comissão em 30-8-14


Vereador Reginaldo Pujol – Presidente
com RESTRIÇÕES


Vereador Marcio Bins Ely


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Valter Nagelstein


Vereador Marcelo Sgarbossa
com RESTRIÇÕES

Vereador Waldir Canal